

10.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, profissão, número fiscal de contribuinte, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência completa e código postal);

b) Habilitações literárias;

c) Referência ao concurso a que se candidata;

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito, ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em conta se devidamente comprovados.

10.3 — Juntamente com o requerimento de candidatura deverão os candidatos apresentar:

a) Declaração comprovativa do vínculo ao quadro do organismo de origem, se não forem funcionários da Câmara Municipal de Silves, a qual deverá especificar a categoria de que o candidato é titular, natureza do vínculo, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e as classificações de serviço com indicação das respectivas expressões qualitativas e menções quantitativas;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias.

10.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal desta autarquia ficam dispensados da apresentação dos documentos dos requisitos exigidos, desde que constem dos respectivos processos individuais.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — Métodos de selecção:

12.1 — Os métodos de selecção constarão de prova prática de conhecimentos e de entrevista profissional de selecção, ambos classificados de 0 a 20 valores, e a classificação final será obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PPC + EPS}{2}$$

em que:

CF = classificação final;

PPC = prova prática de conhecimentos;

EPS = entrevista profissional de selecção.

12.2 — A prova prática de conhecimentos, que terá duração de trinta minutos, será graduada de 0 a 20 valores e constará da análise de um desenho e execução do respectivo trabalho em madeira, utilizando as ferramentas manuais e eléctricas necessárias.

12.3 — Entrevista de profissional de selecção — a classificação deste método de selecção, o qual terá em vista avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões pessoais e profissionais dos candidatos, será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$EPS = \frac{a + b + c + d}{4}$$

em que:

a = Espírito de iniciativa e participação;

b = Capacidade de relacionamento;

c = Sentido de responsabilidade;

d = Motivação demonstrada em relação ao desempenho do cargo a prover.

12.4 — Estes aspectos serão pontuados de acordo com os parâmetros abaixo indicados, sendo o resultado final deste método de selecção obtido pelo somatório das pontuações resultantes da média aritmética dos valores dados por cada membro do júri relativamente a cada factor de apreciação, numa escala de 0 a 20 valores:

Favorável preferencialmente — 17 a 20 valores;

Bastante favorável — 13 a 16 valores;

Favorável — 9 a 12 valores;

Favorável com reservas — 5 a 8 valores;

Não favorável — 0 a 4 valores.

12.5 — Os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores ficarão excluídos do concurso.

12.6 — A falta de comparência dos candidatos à entrevista profissional de selecção determina a sua exclusão.

13 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova prática de conhecimentos e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14 — Publicitação — a relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas na Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Silves, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 33.º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Rogério Santos Pinto, vice-presidente da Câmara.

1.º vogal efectivo — Engenheiro José Vilarinho Mascarenhas Figueira Santos, chefe da Divisão de Obras Municipais, que substitui o presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos.

2.º vogal efectivo — Joaquim António Santos Duarte, encarregado do grupo de pessoal operário de chefia.

1.º vogal suplente — Engenheiro Manuel Alexandre Saraiva Araújo Lopes, técnico principal da carreira de engenharia civil.

2.º vogal suplente — Nelson António Batista de Sousa, técnico de 1.ª classe da carreira de engenheiro técnico civil.

27 de Outubro de 2006. — A Presidente da Câmara, *Maria Isabel Fernandes da Silva Soares*. 1000307708

Aviso N.º 127/DRH — 2006

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico profissional especialista da carreira de turismo.

Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 17 de Outubro de 2006, foi nomeado para o lugar de técnico profissional especialista de turismo o candidato ao concurso acima mencionado Luís Miguel Fernandes Serra Amaral.

O candidato deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Processo não sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, alterado pela Lei n.º 87-B/98, de 31 de Dezembro.)

31 de Outubro de 2006 — A Presidente da Câmara, *Maria Isabel Fernandes da Silva Soares*. 1000307712

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

Aviso SRH-Av-17/06

Reclassificação

Para os efeitos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro (aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro), torna-se público que, por meu despacho datado de 5 de Outubro de 2006, Helena Cristina Mileu Prates Pereira, auxiliar administrativa do grupo de pessoal auxiliar, escalão 1, índice 128, foi nomeada definitivamente, mediante o procedimento de reclassificação profissional para a categoria de assistente administrativo (grupo de pessoal administrativo), com posicionamento no 1.º escalão, índice 199, ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 2.º, alínea e), 3.º, 4.º e 5.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, conjugado com o artigo 4.º, alínea e), 6.º, n.º 1, e 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro. Esta nomeação produz efeitos a partir da data da publicação no *Diário da República*. (Isento do Tribunal de Contas.)

7 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Armando Jorge Varela*. 1000307695

Aviso SRH-AV-19/2006

Concursos de pessoal

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, de acordo com o despacho de 4 de Outubro de 2006, do presidente da Câmara Municipal, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*:

Referência A — concurso interno de acesso geral para provimento de três lugares de assistente administrativo especialista — grupo de pessoal administrativo;

Referência B — concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico profissional de artes gráficas — grupo de pessoal técnico profissional;

Referência C — concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de auxiliar administrativo — grupo de pessoal auxiliar.

2 — Os concursos reger-se-ão, nomeadamente, pelos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 247/87, de 17 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 247/91, de 10 de Julho.

3 — Referências B e C — nos presentes concursos a quota de emprego para pessoas com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, a que se refere o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, é preferência do candidato em igualdade de classificação, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do referido decreto-lei.

Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo, devendo ainda mencionar no requerimento de admissão todos os elementos necessários à adequação do processo de selecção, às suas capacidades de comunicação/expressão, em todas as suas vertentes.

4 — Prazo de validade — os concursos são válidos para os lugares indicados caducando com o seu preenchimento.

5 — Remuneração, local e condições de trabalho — a remuneração será a que resultar da aplicação do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, nomeadamente:

Referência A — escalão 1 — índice 269;

Referência B — escalão 1 — índice 199;

Referência C — escalão 1 — índice 128.

O local de trabalho situa-se na área do concelho de Sousel e as condições de trabalho, bem como as regalias sociais, são as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

6 — Os conteúdos funcionais dos lugares a prover são os constantes do despacho n.º 38/88, da SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989.

7 — Condições de candidatura — poderão candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam cumulativamente, até ao termo do prazo de admissão, os seguintes requisitos:

7.1 — Requisitos gerais:

Referências A a C — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, nomeadamente:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais:

Referência A — estar nas condições previstas na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;

Referência B — possuir adequado curso tecnológico, curso das escolas profissionais, curso das escolas especializadas de ensino artístico, curso que confira certificado de qualificação profissional de nível III, definida pela Decisão n.º 85/368/CEE, do Conselho das Comunidades Europeias, de 16 de Julho de 1985, ou curso equiparado;

Referência C — escolaridade obrigatória.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Sousel e entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado para a Câmara Municipal de Sousel, Praça da República, 7470-220 Sousel, acompanhado obrigatoriamente do *curriculum vitae* e fotocópia do bilhete de identidade, bem como dos documentos comprovativos dos requisitos especiais.

8.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, habilitações literárias e profissionais);

b) Número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, incluindo o código postal e telefone;

c) Identificação do concurso, com a referência à categoria a que concorre;

d) Outros elementos que o candidato reputar susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão considerados se devidamente comprovados.

8.2 — Documentos exigidos:

Referência A — Os requerimentos de admissão a concurso deverão, obrigatoriamente, ser acompanhados de:

a) Documentos comprovativos dos requisitos gerais enunciados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, os quais são dispensados desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos enunciados;

b) Certificado de habilitações literárias;

c) Declaração emitida pelo serviço de origem da qual constem a natureza do vínculo, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço atribuída ao candidato no período mínimo exigível;

d) Os documentos comprovativos dos factos referidos na alínea d) do n.º 8.1.

Referências B e C — os requerimentos de admissão a concurso deverão, obrigatoriamente, ser acompanhados de certificado de habilitações literárias, sendo razão de exclusão dos candidatos a falta do mesmo, nos termos do n.º 3 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

É dispensada a apresentação da documentação respeitante aos requisitos a que aludem as alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontrem relativamente a cada um dos requisitos.

A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis constantes do aviso de abertura determina a exclusão do concurso.

8.3 — Referência A — Os funcionários da Câmara Municipal de Sousel são dispensados da apresentação da documentação que se encontra nos respectivos processos individuais.

9 — Métodos de selecção:

Referência A:

Avaliação curricular (AC) — 50 %;

Entrevista profissional de selecção (EPS) — 50 %;

Referências B e C:

Prova de conhecimentos gerais (PCG) — 40 %;

Avaliação curricular (AC) — 30 %;

Entrevista profissional de selecção (EPS) — 30 %.

9.1 — Referências B e C:

Prova de conhecimentos gerais — será pontuada de 0 a 20 valores, tendo carácter eliminatório, considerando-se excluídos os candidatos que nela obtenham classificação inferior a 9,5 valores. A referida prova visa avaliar os conhecimentos gerais dos candidatos e terá a duração de duas horas, versando sobre:

Lei das autarquias locais — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; Férias, faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as respectivas alterações;

Estatuto Disciplinar — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.

9.2 — Referências A a C:

Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.

9.3 — Referências A a C:

Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o desempenho do lugar.

9.4 — A classificação final dos candidatos resultará das seguintes formulas:

Referência A:

$$AC + (50 \%) + EPS (50 \%)$$

Referências B e C:

$$CF = PGC (40 \%) + AC (30 \%) + EPS (30 \%)$$

9.5 — De acordo com a alínea g) do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — A publicação da relação de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final, serão afixadas na Secção de Recursos Humanos, sito na Praça da República, Sousel, e comunicada aos concorrentes nos termos dos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — O júri dos concursos terá a seguinte composição:

Referência A:

Presidente — António Ramos e Sousa, vice-presidente da Câmara Municipal.

Vogais efectivos:

Maria José Camilo Almada Lagarto, chefe da Secção de Recursos Humanos.

Rosária Maria Gomes Coutinho, chefe da Secção de Obras.

Vogais suplentes:

Maria do Carmo Caldeirinha Olivença Carrão, chefe da Secção de Contabilidade.

Maria José Gaspar Leitão Pavia, chefe da Secção Taxas e Licenças, Expediente Geral e Arquivo.

Referência B:

Presidente — António Ramos e Sousa, vice-presidente da Câmara Municipal.

Vogais efectivos:

Paulo Alexandre Basílio Batista, especialista de informática de grau 2, nível 1.

Sandra Isabel da Silva Cardoso Rosado, técnica de informática de grau 1, nível 2

Vogais suplentes:

Ricardo Miguel Pais da Silva Cardoso, técnico de informática de grau 1, nível 1.

Maria José Camilo Almada Lagarto, chefe da Secção de Recursos Humanos.

Referência C:

Presidente — António Ramos e Sousa, vice-presidente da Câmara Municipal.

Vogais efectivos:

Rosária Maria Gomes Coutinho, chefe da Secção de Obras.

Maria José Camilo Almada Lagarto, chefe da Secção de Recursos Humanos.

Vogais suplentes:

Maria do Carmo Caldeirinha Olivença Carrão, chefe da Secção de Contabilidade.

Maria José Gaspar Leitão Pavia, chefe da Secção de Taxas e Licenças, Expediente Geral e Arquivo.

Referências A a C — o 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

12 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens

e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

7 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Armando Jorge Varela*. 1000307696

CÂMARA MUNICIPAL DE VAGOS

Aviso

Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do vereador, com competências delegadas, da Câmara Municipal de Vagos do dia 30 de Outubro de 2006, foi nomeada para o lugar de técnico profissional de 2.ª classe da carreira de técnico profissional administrativo do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, na sequência do competente processo de concurso externo de ingresso, a candidata Clarinda Isabel dos Anjos dos Santos.

A nomeada deverá tomar posse no respectivo lugar no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

30 de Outubro de 2006. — O Vereador, com competências delegadas, *Carlos Manuel Simões Neves*. 1000307718

CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA

Aviso

Torna-se público que, por meu despacho de 18 de Outubro do corrente ano, se encontram abertos os concursos internos de acesso geral para provimento de uma vaga de técnico superior — engenheiro civil assessor e uma vaga de técnico superior — arquitecto assessor, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação deste aviso no *Diário da República*, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

1 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas acima referidas e cessa com o preenchimento das mesmas.

2 — Local de trabalho — município de Vale de Cambra.

3 — Vencimento — o constante do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, conjugado com o disposto do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

4 — Conteúdo funcional — o constante do despacho n.º 6871/2002 (2.ª série).

5 — Aos concursos só poderão ser admitidos os candidatos que reúnam cumulativamente, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, os seguintes requisitos:

a) Ser engenheiro civil principal e arquitecto principal com pelo menos três anos na categoria classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom*, respectivamente.

6 — Formalização de candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento de modelo tipo fornecido pelos Serviços de Atendimento ao Município desta Câmara Municipal.

6.1 — Juntamente com os requerimentos de admissão os candidatos deverão apresentar:

a) *Curriculum vitae*;

b) Declaração passada e autenticada pelo dirigente do serviço, a qual especificará detalhadamente o conjunto das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa;

c) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais;

d) Documentos comprovativos das classificações de serviço dos últimos três anos ou cinco anos.

7 — Os candidatos que sejam funcionários desta Câmara Municipal ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem dos respectivos processos individuais.

8 — Métodos de selecção — de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, os métodos de selecção serão efectuados mediante prestação de provas públicas, que consistirão na apreciação e discussão do currículo profissional dos candidatos, visando avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base nessa discussão, ponderando as habilitações académicas de base, a experiência